



# PARMALAT ADMINISTRAÇÃO S.A.

CNPJ/MF nº 00.658.216/0001-49 – NIRE nº 35.300.174.135

## Ata de Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 30 de Abril de 2001 lavradas na forma de Sumário

**Data, Hora e Local:** Aos 30 de abril de 2001, às 10:00 (dez) horas, na sede social situada na Rua Tenerife, 31, 9º andar, Vila Olímpia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Presenças:** Acionistas representando a totalidade do capital social, restando dispensada, portanto, a convocação, por força do estabelecido no parágrafo quarto do Artigo 124, da Lei nº 6.404/76. **Composição da Mesa:** Miguel Ángel Reys Borzone – Presidente e Carlos de Souza Monteiro – Secretário. **Deliberações da Assembléia Geral Ordinária:** Deliberado pelos Srs. Acionistas, e por eles devidamente aprovadas por unanimidade, com a abstenção dos legalmente impedidos, as seguintes matérias: I. Relatório de Contas da Administração, as Demonstrações Contábeis e o Parecer dos Auditores Independentes, Deloitte Touche Tohmatsu, estabelecida na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Bela Cintra, 881, São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 49.928.567/0001-11, nesta representados pelo Sr. Wanderley Olivetti, CRC nº 1 SP 166507/O-4, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2000, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo e na Gazeta Mercantil no dia 06 de abril de 2001; II. A Assembléia não deliberou sobre a matéria tratada no inciso II, do art. 132, da Lei nº 6.404/76, por não ter havido resultado positivo no exercício. De acordo com o disposto no artigo 4º, da Lei Federal nº 9.249, de 27.12.95 não foi realizada a correção monetária do balanço; III. Fixação da remuneração anual dos Srs. Diretores da empresa, em até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). **Deliberações da Assembléia Geral Extraordinária:** Deliberado pelos Srs. Acionistas e, por eles devidamente aprovadas por unanimidade, as seguintes matérias: I. Alterar o Artigo 7º do Estatuto Social da Sociedade, aumentando o número de membros que compõem o órgão de 2 (dois) para 3 (três). Em razão dessa deliberação, o referido artigo passa a vigorar com a seguinte e nova redação: "Artigo 7º - A Sociedade será administrada por uma Diretoria, composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no país, sem denominação específica e, eleitos pela Assembléia Geral para mandatos de 3 (três) anos, podendo ser reeleitos e a qualquer tempo destituídos. Os diretores permanecerão em seus cargos até que os novos diretores eleitos tomem posse." II. Aprovada a criação de um novo cargo na Diretoria da Sociedade, os Srs. Acionistas elegeram o Sr. Andrea Ventura, italiano, casado, administrador, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, com escritório na Rua Tenerife, 31, Vila Olímpia, portador da Cédula de Identidade para Estrangeiros RNE nº V-292.467-X e inscrito no CPF/MF sob o nº 224.404.288-09, para ocupar o cargo de Diretor sem designação específica, independentemente da prestação de caução, pelo restante do mandato dos demais membros, que encerra-se em 30 de abril de 2002. III. Convidado a adentrar o recinto, o Diretor eleito declarou aceitar o cargo, assinando o competente Termo de Posse e, não estar incurso em nenhum dos crimes que o impedisse de exercer suas atividades. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, dos quais se lavrou, de forma sumária, como faculta o § 1º do artigo 130, da Lei nº 6.404/76, a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 30 de abril de 2001. **Assinaturas:** p. Parmalat Participações do Brasil Ltda., Antonio Sidnei dos Santos e Carlos de Souza Monteiro, p.p. Food Holdings Limited, Nei Schilling Zelmanovits; p.p. Dairy Holdings Limited, Nei Schilling Zelmanovits; Andrea Ventura. Confere com o original lavrado em livro próprio. Carlos de Souza Monteiro – Secretário da mesa. Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania. JUCESP. Certifico o registro sob o nº 89.013/01-3, em 17/05/01. Arlete S. Faria Lima – Secretária-Geral.